



INDICAÇÃO N.º IND 12835 /2013

(Do Senhor Deputado Prof. Israel Batista)

Sugere ao Poder Executivo, a revitalização do parque infantil localizado na SQS 412 - Asa Sul.

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, nos termos do art. 143 do seu Regimento Interno, sugere, ao Poder Executivo, a revitalização do parque infantil localizado na SQS 412 - Asa Sul.

JUSTIFICAÇÃO

Setor Protocolo Legislativo  
IND N.º 12835/2013  
Folha N.º 01-uf

A presente proposição tem a finalidade de sugerir ao Poder Executivo a adoção de providências urgentes no sentido de revitalizar o parque infantil localizado na SQS 412 - Asa Sul que, pelo desgaste natural sofrido com o passar dos anos, deteriorou grande parte de suas instalações, necessitando da realização de obras, a fim de proporcionar melhores condições de atendimento aos moradores da região.

Os moradores reivindicam a revitalização do parque infantil, com o objetivo de trazer segurança, conforto, lazer, entretenimento a ser traduzido em qualidade de vida para toda a comunidade, principalmente para as crianças.

Câmara Legislativa do Distrito Federal

16



**CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL**  
**Gabinete do Deputado Prof. Israel Batista (PEN)**

Atualmente o parque encontra-se em condições precárias, com brinquedos e outros instrumentos quebrados, pintura desgastada, gerando risco para o bem-estar e segurança das crianças que lá frequentam.

Vale ressaltar que a revitalização do parque infantil é uma reivindicação da comunidade, que inclusive, já solicitou providências através da ouvidoria do GDF, e que tal providência, certamente, beneficiará sobremaneira os moradores da região.

Diante do exposto, em razão do relevante interesse público de que se reveste a matéria, solicito o apoio dos ilustres colegas parlamentares para que debatamos e, sendo o caso, aprovemos a presente indicação.

Sala das Sessões, em ...

**Deputado PROF. ISRAEL BATISTA**  
**PEN/DF**

Setor Protocolo Legislativo  
TND Nº 12835/2013  
Folha Nº 02-44



# CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

PRESIDÊNCIA

Assessoria de Plenário e Distribuição



Ao Protocolo Legislativo, para registro, e, em seguida, ao SACP, para conhecimento e providências protocolares, informando que a matéria tramitará, em análise de mérito, na CDESCTMAT (art. 69-B, "h", do Regimento Interno da Câmara Legislativa do Distrito Federal).

Brasília-DF, 25/09/2013.

FELIPE TRICHES  
Consultor Legislativo  
Matrícula nº 16.786

Setor Protocolo Legislativo  
JND Nº J2835/2013  
Folha Nº 03-44